PROJETO DE LEI Nº 2847, DE 16 DE MAIO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 99.442,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R$ 99.442,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11	- SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
08.244.0030.2112		- MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.4.4.90.52.00.000000		- Equipamentos e Material Permanente	R$	99.442,00
		Recurso 1 – Livre - 501		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2847, DE 16 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

A presente aquisição se justifica pela necessidade da Secretária de Assistência Social, executar a acompanhamento das famílias atendidas, através de visitas domiciliares, para averiguações de denúncias, encontros entre outras atividades desenvolvidas pela equipe de referência.

A valor de R$ 99.424,00 está na conta do Município, através de repasse do seguro, devido sinistro ocorrido com outro veículo da secretaria. Caso o valor do Recurso Federal não seja utilizado em sua totalidade, o mesmo será reprogramado para utilização dentro das finalidades propostas na legislação vigente.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2847, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br